



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0304.3/2021

“Inclui ao Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que consolida as Leis que dispõem sobre a denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina, para denominar Heinz Schulz o elevado da duplicação das Rodovias Hans Dieter Schmidt e Edgar Meister, construído sobre a Rua Dona Francisca, no município de Joinville.”

Autor: Deputado Fernando Krelling

Relator: Deputado Marcos Vieira

I – RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei de autoria do Deputado Fernando Krelling, acima identificado, que visa denominar Heinz Schulz o elevado da duplicação das Rodovias Hans Dieter Schmidt e Edgar Meister, construído sobre a Rua Dona Francisca, localizado no Município de Joinville.

Segundo a Justificação do Autor da proposição (pp. 4/5), a trajetória de Heinz Schulz teve início na Fundação Tupy, na qual exercia a função de técnico metalúrgico. Em 1963, fundou a Metalúrgica Schulz, uma sociedade anônima de capital fechado que iniciou as operações desenvolvendo produtos para fins mecânicos. No ano de 1972, visualizando um grande potencial de crescimento, iniciaram a produção de compressores alternativos de pistão, e ao final daquela década já estavam produzindo peças para o setor automotivo. Dessa forma, a Schulz tornou-se líder na América Latina em compressores de ar, e ainda teve papel importante no mercado automotivo pesado, oferecendo soluções de alta tecnologia para caminhões de grandes marcas. Heinz Schulz faleceu na década de 1980; todavia deixou seu legado, pois hoje a Schulz é uma das principais indústrias de Santa Catarina e do Brasil.



A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 12 de agosto de 2021 e, em seguida, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual recebeu, de imediato, Emenda Substitutiva Global proposta pelo próprio Autor do Projeto, Deputado Fernando Krelling, com o intuito de “corrigir erro material no Projeto de Lei primitivo, quanto à técnica legislativa (Lei Complementar 589/2013) (pp. 7/8 dos autos eletrônicos).

Em votação na CCJ, a proposta restou aprovada, por unanimidade, nos termos da Emenda Substitutiva Global de pp. 13/14 dos autos eletrônicos, apresentada pelo Relator naquela Comissão, Deputado Milton Hobus, na Reunião de 26 de outubro de 2021 (p. 15 da versão eletrônica do processo).

Na sequência, o Projeto de Lei foi distribuído a esta Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano, na qual me foi designada sua relatoria, com fundamento no inciso VI do art. 130 do Rialesc.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise cabível no âmbito desta Comissão, nos termos do art. 77 c/c o art. 144, III, ambos do Regimento Interno deste Poder, observo que a matéria é oportuna, conveniente e não contraria o interesse público, visto que o Projeto, no mérito, tem a finalidade de homenagear, merecidamente, o Sr. Heinz Schulz, cidadão que muito contribuiu para o desenvolvimento do Município de Joinville.

Sob essa ótica, portanto, não hesito em julgar adequado o Projeto de Lei e recomendar sua aprovação nesta Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano.





Com relação à Emenda Substitutiva Global já aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, entendo que merece prosperar, na medida em que visa adequar o Projeto de Lei à técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013¹.

Ante o exposto, com base nos arts. 77 e 144, III, do Regimento Interno, voto, no âmbito desta Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0304.3/2021, nos termos da Emenda Substitutiva Global de pp. 13/14 dos autos eletrônicos.**

Sala da Comissão,

Deputado Marcos Vieira
Relator

¹ Dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e estabelece outras providências.

